5º. Alteração e Consolidação Contratual da empresa "EDITORA SINGRAM LTDA ME". NIRE sob no. 43202666412 em 26/08/1993 e CNPJ sob no. 73.273.153/0001-86; estabelecida na Rua Bernardo Fuerstenau, 178, Sala 01, Centro – Sinimbu/RS – CEP: 96890-000.

MARIA ELI KLAFKE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultora, CPF sob no. 902.996.120-15 e RG sob no. 4007702337 expedida em 22/10/1976 por SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, 1155 – Gramado Xavier/RS.

LUIS CARLOS DHIEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, jornalista, CPF sob no. 471.769.540-20 e RG sob no. 6036718333 expedida em 20/10/1984 por SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 1748, Centro – Vera Cruz/RS.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada "Editora Singram Ltda ME". NIRE sob no. 43202666412 em 26/08/1993 e CNPJ sob no. 73.273.153/0001-86; estabelecida na Rua Bernardo Fuerstenau, 178, Sala 01, Centro – Sinimbu/RS – CEP: 96890-000; resolvem de comum acordo proceder à 5º. alteração e consolidação contratual, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA 1 – os sócios de comum acordo resolvem alterar o seguinte:

Do quadro social:
Com relação ao quadro social a sócia MARIA ELI KLAFKE, acima qualificada, se retira da sociedade e cede e transfere a totalidade de suas 3.840 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais); para a nova sócia ILONI DHIEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF sob no. 900.518.310-15 e RG sob no. 1051726279 expedida em 27/01/2004 por SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Cláudio Reckziegel, 1510 – Centro – Venâncio Aires/RS.

Parágrafo Único: Em face da alteração acima procedida o Capital Social é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Divididos em 4.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, que fica assim distribuído:

ILONI DHIEL,----------no. de quotas 3.840--------R$ 3.840,00----------96%
LUIS CARLOS DHIEL,----------no. de quotas 160--------R$ 160,00----------04%

Iloni Dhiel

CONFERE COM ORIGINAL
Município de Sinimbu

CLAUSULA 2 – Os sócios de comum acordo resolvem proceder à consolidação contratual como segue:

Consolidação Contratual da empresa "EDITORA SINGRAM LTDA ME". NIRE sob no. 43202666412 em 26/08/1993 e CNPJ sob no. 73.273.153/0001-86; estabelecida na Rua Bernardo Fuerstenau, 178, Sala 01, Centro – Sinimbu/RS – CEP: 96890-000.

ILONI DHIEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF sob no. 900.518.310-15 e RG sob no. 1051726279 expedida em 27/01/2004 por SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Cláudio Reckziegel, 1510 – Centro – Venâncio Aires/RS.

LUIS CARLOS DHIEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, jornalista, CPF sob no. 471.769.540-20 e RG sob no. 6036718333 expedida em 20/10/1984 por SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 1748, Centro – Vera Cruz/RS.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial "**EDITORA SINGRAM LTDA ME**", e terá sede e domicílio na Rua Bernardo Fuerstenau, 178, sala 01, Centro – Sinimbu/RS – CEP: 96890-000.

2ª O capital social é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios. A participação de cada sócio é a seguinte:

ILONI DHIEL,----------no. de quotas 3.840--------R$ 3.840,00----------96%
LUIS CARLOS DHIEL,----------no. de quotas 160--------R$ 160,00----------04%

3ª O objeto é a:
- Edição e impressão de jornais, revistas e periódicos;
- Edição de livros e manuais (científicos, didáticos, técnicos, literários, etc);

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 26/08/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Iloni Dhiel

CONFERE COM ORIGINAL
Município de Sinimbu

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a sócio **ILONI DHIEL** assim como a gerência e a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ou em assuntos que envolvam responsabilidade da sociedade, abertura e movimentação de contas bancárias, celebração de contratos de qualquer natureza e de convênios, **podendo faze-lo isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. *Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Iloni Dhiel

CONFERE COM Original

Município de Sinimbu

14ª Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Sinimbu/RS, 26 de Maio de 2008.

Sócios:

ILONI DHIEL

LUIS CARLOS DHIEL

MARIA ELI KLAFKE

Testemunhas:

Edgar Thiesen
RG: 1070070261-SSP/RS

Janete Berenice Schuch
RG: 1058553015-SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2008 SOB Nº: 3021136

Protocolo: 08/160703-2, DE 18/07/2008

Empresa: 43 2 0266641 2

EDITORA SINGRAM LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

CONFERE COM ORIGINAL

Município de Sinimbu

PROCURAÇÃO

ILONI DHIEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF sob nº 900.518.310-15 e RG sob nº 1051726279, expedida em 27/01/2004 por SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Cláudia Reckziegel, 1510, centro, cidade de Venâncio Aires-RS, na condição de sócia-quotista majoritária e administradora da empresa EDITORA SINGRAM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 73.273.153/0001-86, resolve nomear como procurador PAULO JOSÉ DHIEL, brasileiro, casado, jornalista, CPF sob nº 626.361.700-49 e RG sob nº 9047003471, residente e domiciliado a rua Bernardo Fuerstenau, 178, centro, cidade de Sinimbu-RS, conferindo-lhe plenos poderes para executar todas as tarefas gerenciais e administrativas da EDITORA SINGRAM LTDA., tais como: admissões e demissões de funcionários, assinatura isolada de cheques e compromissos bancários, contrair financiamentos, alienar ou vender bens da empresa e outros, representar legal e juridicamente a empresa perante clientes, fornecedores e órgãos públicos. A nomeação de Paulo José Dhiel como procurador da EDITORA SINGRAM LTDA e os poderes a ele conferidos ocorre de comum acordo com o sócio-quotista minoritário, Luís Carlos Dhiel.

Sinimbu-RS, 26 de maio de 2008.

LEMOS

Iloni Dhiel

ILONI DHIEL
Sócia-administradora

LUÍS CARLOS DHIEL
Sócio

TABELIONATO LEMOS
Rua Júlio de Castilhos, 730
Centro - Venâncio Aires - RS
almirosmar@terra.com.br Fone/Fax: (51) 3741.1720
Reconheço como sua a assinatura de Iloni Dhiel. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Venâncio Aires, 29 de junho de 2009
Elisa Regina Closs Lemos - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,80 + Selo digital : R$ 0,20 - 0728.01.0900001 47773

CONFERE COM ORIGINAL
Município de Sinimbu

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LC 123/2006
E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref. Pregão nº 007/2021:

EDITORA SINGRAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.273.153/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO JOSÉ DHIEL, portador da Carteira de Identidade nº 9047003471 e do CPF nº 626.361.700-49, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao item 3.2, QUE:

a) A empresa é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para a presente licitação, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação.

Sinimbu, 23 de fevereiro de 2021.

Paulo José Dhiel
Diretor/Editor
EDITORA SINGRAM LTDA
CNPJ 73.273.153/0001-86

ata da consulta: 18/02/2021 10:16:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **73.273.153/0001-86**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDITORA SINGRAM LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF